



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJP n. 007/2016, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI referente aos serviços de assistência técnica e conservação dos 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede do CJP.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

OVER ELEVADORES EIRELI, CNPJ/MF n. 10.629.386/0001-59, com sede na Q QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga, Brasília, CEP: 72.020-016, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor PAULO RENATO TEIXEIRA, brasileiro, CPF/MF n.732.728.327-00, CNH/DF n. 00110709267, residente em Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o quarto termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000669-93.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato n. 007/2016, que trata dos serviços assistência técnica e conservação dos 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula quinta, item 5.2, do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06/06/2020 a 05/06/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 2.949,58** (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 35.394,96** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço assistência técnica e conservação	R\$ 2.949,58	R\$ 35.394,96

mediante manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimentos a chamados de emergência 24 horas, nos 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal.	
<b>Total Estimado do Contrato</b>	<b>R\$ 35.394,96</b>

4.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, correspondente ao período de 06/06/2020 a 05/06/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.16

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: jair.junior@cjf.jus.br ; sei-semanp@cjf.jus.br; sei-sumag@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**PAULO RENATO TEIXEIRA**

Sócio-Gerente da Over Elevadores Ltda - EPP



Autenticado eletronicamente por **Paulo Renato Teixeira, Usuário Externo**, em 04/03/2020, às 16:12, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**,



em 06/03/2020, às 16:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0104932** e o código CRC **A857147C**.

---